



# e.DOMA

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG

Órgão Oficial do Município de Araxá instituído pelo Decreto Municipal nº 466 de 20/09/2021 - Ano 3 / nº 401 - Quinta, 08 de fevereiro de 2024



## e.DOMA

### Expediente

e.DOMA - Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Araxá

Rubens Magela da Silva

Prefeito Municipal

Mauro da Silveira Chaves

Vice-Prefeito

Jonathan Renaud de Oliveira Ferreira

Procurador Geral do Município

### Edição e Publicação

Procuradoria Geral do Município

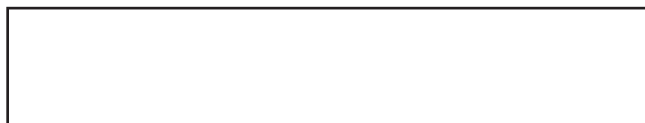
Av. Rosália Isaura de Araújo, nº 275 - Centro Administrativo

Sede do Poder Executivo

CEP: 38.180-802 - Araxá - MG

Telefone: (34) 3691-7008

Versão online no site [www.araxa.mg.gov.br](http://www.araxa.mg.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Termo de Cessão de Servidora Pública Municipal 03/2023, firmado em 17 de julho de 2023.

PARTES: O Município de Araxá e o Município de Tapira.

OBJETO: A cessão da servidora pública municipal CLAUDILENE GOULART, PEB PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA,

VIGÊNCIA: a partir de 01/08/2023 até 31/07/2024.



## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.045 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei Municipal nº 7.488/2021, alterada pelas Lei Municipais nº 7.520/2021, nº 7.694/2021, nº 7.828/2022, nº 7.763/2022 e nº 8.163/2023, DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a Sra. TAINARA FERNANDA PEREIRA MACHADO, do cargo em comissão de Diretora de Registro de Documentos, lotada na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º. Fica nomeada a Sra. TAINARA FERNANDA PEREIRA MACHADO, para o cargo em comissão de Assessora de Controle de Procedimentos Licitatórios – Nível 5, lotada na Controladoria e Auditoria Geral do Município.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2024.

RUBENS MAGELA DA SILVA  
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 2.046 - DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei Municipal nº 7.488/2021, alterada pelas Lei Municipal nº 7.520/2021, Lei Municipal nº 7.694/2021, e a Lei nº 7.828/2022, DECRETA:

**Art. 1º.** Fica exonerada a pedido, a Sra. **MARIA CARLA REIS PIAU**, do cargo em comissão de Assessora de Controle de Procedimento – Nível 4, lotada no Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2024.

**RUBENS MAGELA DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Araxá



## SETOR DE LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG.**  
**Aviso de Licitação.**  
**Pregão Eletrônico nº 09.004/2024.**  
**Processo 004/2024.**

O Município torna público a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos (tipo passeio hatch e utilitário com capacidade de carga de no mínimo 600kg), com motorista e todos os equipamentos necessários para o bom funcionamento dos serviços essenciais da Secretaria Municipal de Ação Social do município de Araxá – MG. Acolhimento das propostas 15/02/2024 a partir das 17:00 horas até 01/03/2024 às 09:00 horas; Abertura das Propostas de Preços e Início da sessão de disputa de preços dia 01/03/2024 às 09:05 horas. Local: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível nos sites: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.araxa.mg.gov.br](http://www.araxa.mg.gov.br) no dia 15/02/2024. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

**Rubens Magela da Silva**  
Prefeito Municipal  
08/02/2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG.**  
**Aviso de Licitação.**  
**Pregão Eletrônico nº 09.005/2024.**  
**Processo 005/2024.**

O Município torna público a aquisição de reagentes da MARCA MINDRAY para realização de exames laboratoriais para atender a demanda do Laboratório Municipal através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araxá/MG. Acolhimento das propostas 15/02/2024 a partir das 17:00 horas até 29/02/2024 às 08:30 horas; Abertura das Propostas de Preços e Início da sessão de disputa de preços dia 29/02/2024 às 08:35 horas. Local: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível nos sites: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.araxa.mg.gov.br](http://www.araxa.mg.gov.br) no dia 15/02/2024. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

**Rubens Magela da Silva**  
Prefeito Municipal  
08/02/2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG**  
**Inexigibilidade por Credenciamento nº 12.010/2022.**  
**Processo nº 287/2022.**  
**Convocação para Rateio e Sorteio.**

O Município, por meio da Comissão Permanente de Licitação, na pessoa de seu Presidente, nomeados pelo Decreto nº 852, de 29 de abril de 2022, torna público a Convocação dos Licitantes Habilitados, para realização do Rateio e Sorteio, nos termos do item 14 do Edital em comento, a ser realizado às 15:00 horas do dia 15 de Fevereiro de 2024, na modalidade híbrida, podendo os habilitados participarem de forma **presencial**, no endereço Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Araxá– Av. Rosália Isaura de Araújo, s/n, Bairro Guilhermina Vieira Chaer ou **via remota (online)**, **por meio do Link para acompanhamento**, a ser disponibilizado no sítio da Prefeitura Municipal de Araxá: [www.araxa.mg.gov.br](http://www.araxa.mg.gov.br).

**Rodolfo Bernardes de Ávila Lemos**  
Presidente em exercício da CPL.  
08/02/2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG.**  
**Extrato de Ratificação de Inexigibilidade por Credenciamento nº 12.010/2022.**  
**Processo nº 287/2022.**

**Objeto:** *Credenciamento para contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviços médicos nas especialidades de: Cirurgia Geral, Ortopedia, Urologia, Vascular, Neurocirurgia, Otorrinolaringologia, Mastologia, Cirurgião Plástico, Pequena Cirurgia, Neurologia Clínica, Nefrologia, Psiquiatria, Oftalmologia, Pneumologia, Endocrinologia, Cardiologia, Cabeça e Pescoço, Proctologia, Dermatologia, Gastroenterologista, Reumatologia, Hematologia, Infectologia, Oncologia e Ginecologia, para atendimento aos Municípios de Araxá e microrregião, nas unidades de referência e Unidades de Apoio à Rede de Urgência e Emergência.* Considerando a legitimidade do procedimento licitatório, especialmente o resultado da análise da documentação dos interessados (Ata de Julgamento datada de 18/01/2024), lavrado pela Comissão de Contratação nomeada pelo Decreto nº 1.870, de 06 de setembro de 2023 e acolhendo o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ratifico e homologo a presente licitação, adjudicando o objeto discriminado acima ao(s) licitante(s) credenciado(s) (1) EBARROSO SERVIÇOS MEDICOS LTDA (CNPJ n. 40.707.090/0001-70); (2) HIGOR DO CARMO MOREIRA LTDA (CNPJ n. 42.265.073/0001-55); (3) LEONARDO ANTONIO AGUIAR SERVIÇOS MEDICOS LTDA (CNPJ n. 46.588.012/0001-80); (4) LUCIANA RABELO ARAUJO LTDA (CNPJ n. 38.317.671/0001-53).

**Rubens Magela da Silva**  
Prefeito Municipal.  
08/02/2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG.**  
**Extrato de Ratificação de Inexigibilidade por Credenciamento nº 12.009/2021.**  
**Processo nº 275/2021.**

**Objeto:** *CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS OU FÍSICAS, MÉDICOS GENERALISTAS, PARA ATUAREM*

*NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE- UBS'S, UNIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA – USF'S, ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF'S E EQUIPE DE ATENÇÃO BÁSICA – EAB'S DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ.* Considerando a legitimidade do procedimento licitatório, especialmente o resultado da análise da documentação dos interessados (Ata de Julgamento datada de 18/01/2024), lavrado pela Comissão de Contratação nomeada pelo Decreto nº 1.870, de 06 de setembro de 2023 e acolhendo o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ratifico e homologo a presente licitação, adjudicando o objeto discriminado acima ao(s) licitante(s) credenciado(s) (1) LARISSA MOREIRA ARAUJO (CPF n. 117.441.286-00).

**Rubens Magela da Silva**  
**Prefeito Municipal.**  
**08/02/2024.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG**  
**Inexigibilidade por Credenciamento nº 12.005/2022.**  
**Processo nº 145/2022.**  
**Convocação para Rateio e Sorteio.**

O Município, por meio da Comissão Permanente de Licitação, na pessoa de seu Presidente, nomeados pelo Decreto nº 852, de 29 de abril de 2022, torna público a Convocação dos Licitantes Habilitados, para realização do Rateio e Sorteio, nos termos do item 14 do Edital em comento, a ser realizado às 14:00horas do dia 15 de Fevereiro de 2024, na modalidade híbrida, podendo os habilitados participarem de forma **presencial**, no endereço Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Araxá– Av. Rosália Isaura de Araújo, s/n, Bairro Guilhermina Vieira Chaer ou **via remota (online)**, **por meio do Link para acompanhamento**, a ser disponibilizado no sítio da Prefeitura Municipal de Araxá: [www.araxa.mg.gov.br](http://www.araxa.mg.gov.br).

**Rodolfo Bernardes de Ávila Lemos**  
**Presidente em exercício da CPL.**  
**08/02/2024.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG**  
**Processo Licitatório nº 145/2022**  
**Inexigibilidade por Credenciamento nº 12.005/2022.**

O Município de Araxá, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (Ofício n.º 01133/2023/SMS – Setor de Finanças) torna público o III Edital de Prorrogação do Processo Licitatório em epígrafe, para prorrogar o prazo para credenciamento referente ao objeto do Edital de Inexigibilidade por Credenciamento nº 12.005/2022, do Processo Licitatório nº 145/2022 para até 31/12/2024.

**Cristiane Gonçalves Pereira**  
**Secretária Municipal de Saúde.**  
**08/02/2024.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG.**  
**Extrato de Contrato.**  
**Inexigibilidade nº. Processo 212/2023.**  
**Contrato: 019/2024.**

O Município e a empresa Bernardes e Advogados Associados, valor global: R\$ 127.000,00; firmam contratação de pessoa

jurídica para prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria em direito constitucional e administrativo visando a elaboração de minuta de projeto de lei para atualização e revisão da Lei Municipal nº 7.488/21. Prazo de vigência: 12 meses.

**Rubens Magela da Silva**  
**Prefeito Municipal de Araxá/MG**  
**15/01/2024.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG.**  
**Extrato Termo Aditivo.**  
**Concorrência 03.004/2022.**  
**Processo 222/2022.**  
**Contrato 039/2023.**

O Município e Terracota Engenharia EIRELI-EPP, firmam aditamento contrato celebrado 16/01/2023, prazo de vigência: 16/02/2024, Prazo de execução: 16/01/2024.

**Rubens Magela da Silva**  
**Prefeito Municipal**  
**12/12/2023.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG.**  
**Extrato de Termo Aditivo 09.196/2022.**  
**Processo 285/2022.**  
**Contrato 041/2023.**

Município e Distribuidora Rio Branco de Petróleo LTDA, firmam aditamento contrato celebrado 08/11/2023, acrescentando 25% nas quantidades inicialmente contratadas com a consequente alteração do valor global contratado.

**Rubens Magela da Silva**  
**Prefeito Municipal**  
**08/11/2023.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG**  
**Extrato de Termo Aditivo 09.196/2022.**  
**Processo 285/2022.**  
**Contrato 041/2023.**

O Município Distribuidora Rio Branco de Petróleo LTDA, firmam aditivo de reajuste do Óleo Diesel S/10, passando o preço do litro de R\$5,735 para R\$ 6,61 e do litro da Gasolina comum de R\$5,484 para R\$ 5,404.

**Rubens Magela da Silva**  
**Prefeito Municipal**  
**30/11/2023.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG.**  
**Extrato Termo Aditivo.**  
**Dispensa 04.041/2021.**  
**Processo 281/2021.**  
**Contrato 553/2021.**

O Município e Caixa Econômica Federal, firmam adita-

mento contrato celebrado 02/12/2021, prazo de vigência: 02/12/2024, passando o valor unitário da prestação de serviço de R\$3,15 para R\$ 3,48.

**Rubens Magela da Silva**  
**Prefeito Municipal**  
**02/12/2023.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG.**  
**Extrato Termo Aditivo.**  
**Dispensa 04.016/2023.**  
**Processo 086/2023.**  
**Contrato 194/2023.**

O Município e Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá - CIMPLA, firmam aditamento contrato celebrado 17/04/2023, prazo de vigência: 17/07/2024, com acréscimo de 23,41% do valor inicial contratado e consequente alteração do valor total.

**Rubens Magela da Silva**  
**Prefeito Municipal**  
**17/11/2023.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG**  
**Pregão Eletrônico 09.132/2023.**  
**Processo 195/2023.**  
**Contrato 627/2023.**  
**Extrato de Termo de Apostilamento.**

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a inserção de dotação.

**Rubens Magela da Silva**  
**Prefeito Municipal**  
**17/11/2023.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG.**  
**Extrato Termo Aditivo.**  
**Pregão Eletrônico 09.074/2020.**  
**Processo 195/2020.**  
**Contrato 481/2020.**

O Município e Trimédica Comércio de Equipamentos Médico-Hospitalares LTDA, firmam aditamento contrato celebrado 13/11/2020, prazo de vigência: 13/11/2024, reajustando o valor mensal da prestação de serviços em 4,8192% e consequente alteração do valor contratado.

**Rubens Magela da Silva**  
**Prefeito Municipal**  
**02/01/2024.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG.**  
**Extrato de Contrato.**  
**Pregão Eletrônico 09.0141/2023.**  
**Processo 206/2023.**

**Contrato: 34/2024.**

O Município e a empresa Siemens Healthcare Diagnóstico LTDA, valor global: R\$ 321.134,04; firmam contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva com inclusão total de peças para o equipamento de tomografia computadorizada e sua estação de trabalho, modelo SOMATON GO NOW 16 canais e modelo SYNGO VIA CT VIEW da marca SIEMENS, que se encontra instalado na Unidade de Pronto Atendimento Municipal (UPA 24 horas) do Município de Araxá - MG. Prazo de vigência: 12 meses.

**Rubens Magela da Silva**  
**Prefeito Municipal de Araxá/MG**  
**29/01/2024.**



O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE ARAXÁ - IPDSA, no uso de suas atribuições legais, torna público que o seguinte candidato aprovado em concurso público (Edital nº 01/2023) empossado, estando investido no cargo para o qual foi aprovado:

**CARLOS ALEXANDRE RIBEIRO DE OLIVEIRA:** empossado no cargo de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO - EDIFICAÇÕES, a partir de 06 de fevereiro de 2024.

Araxá, 06 de fevereiro de 2024.

**VINICIUS SANTOS MARTINS**

**INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E**  
**DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE ARAXÁ**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 02/2024**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2023**

Após a presente convocação, deverá(ão) comparecer na Divisão de Informação e Administração, situada na Praça Coronel Adolfo, nº 33, Centro, no prazo de 30 dias, no horário compreendido das 09h às 17h, para assinar o termo de posse, preenchidos os requisitos dos itens 13, 14, 15 e demais itens do edital, além da Lei nº 7.836/2022.

Convocação	Classificação Final	Nome	Inscrição	Data de Nascimento	Cargo
1ª Convocação	1ª	HENRIQUE AVILA DE OLIVEIRA	656179	13/05/1996	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO – MEIO AMBIENTE

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, **AGOSTINHO**

**OLEGARIO - ESPOLIO**, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: **1.R2.02.046.0258.001**, localizado na **RUA CHICO PORFIRIO, 98**, Bairro **VILA RICA**, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Praça Coronel Adolfo, nº 33, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração ao artigo **151**, do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, **ALCILIO JOSE MATEUS**, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: **1.C2.03.025.0018.001**, localizado na **RUA TOTONHO PEREIRA, 16**, Bairro **SANTO ANTONIO**, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Praça Coronel Adolpho, nº 33, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo **246**, do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, **AMILTON EDUARDO DE SOUZA**, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: **1.R2.04.139.0165.001**, localizado na **RUA JORGE AKEL, 270**, Bairro **SILVERIA**, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Praça Coronel Adolfo, nº 33, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração ao artigo **151**, do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, **ANGELA BOAVENTURA - ESPOLIO**, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: **1.C2.05.054.0340.001**, localizado na **RUA RIO BRANCO, 699**, Bairro **CENTRO**, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Praça Coronel Adolfo, nº 33, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração ao artigo **46**, do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, **ANNIBAL NABUCO BARRETO ESPOLIO**, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: **1.C1.06.022.0163.001, 0178**, localizado na **RUA MARIO CAMPOS, SN**, Bairro **CENTRO**, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do

IPDSA, Praça Coronel Adolfo, nº 33, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração ao artigo **151**, do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, **ANTONIO GERALDO RIBEIRO**, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: **1.E1.01.081.0282.001**, localizado na **RUA MODESTO CRISTINO FILHO, 270**, Bairro **CENTRO**, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Praça Coronel Adolpho, nº 33, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo **151**, do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, **ARIANA PAMELA DA SILVA**, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: **3.IS.08.055.0342.001**, localizado na **RUA ROSANGELA MOURA BARRETO, 15**, Bairro **LOT. RESIDENCIAL MAX NEUMANN I**, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Praça Coronel Adolpho, nº 33, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo **46**, do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, **ARMANDO JACINTO PEREIRA**, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: **1.R2.01.060.0012.001**, localizado na **RUA ELOY TEIXEIRA, LOTE 06 QUADRA O**, Bairro **SANTA LUZIA**, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Praça Coronel Adolpho, nº 33, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo **37**, do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, **BALTAZAR DOS SANTOS FERREIRA - ESPOLIO**, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: **3.R2.02.471.0160.001**, localizado na **RUA ANGELA MARTINS DE OLIVEIRA, 315**, Bairro **BOA VISTA**, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Praça Coronel Adolfo, nº 33, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração ao artigo **37**, do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, **CARLOS ALBERTO FERREIRA**, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: **1.E1.04.277.0135.001**, localizado na **RUA DULCE MASCARENHAS TORRES, 30**, Bairro **LEDA BARCELOS**, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Praça Coronel Adolfo, nº 33, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração ao artigo **151**, do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, **EDENILSON MARCO AURELIO SILVA E OUTROS**, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: **1.E1.04.109.0114.001**, localizado na **RUA DONA ADELIA LELIS, 100**, Bairro **FERTIZA**, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Praça Coronel Adolpho, nº 33, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo **151**, do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, **EMANUEL DONIZETE DE FARIA E OUTRA**, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: **3.R2.02.225.0102.001**, localizado na **RUA JUCA CANCIO, 560**, Bairro **TIRADENTES**, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Praça Coronel Adolfo, nº 33, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração ao artigo **194**, do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, **EUROPA EMPREENDIMIENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: **JARDIM BELA VISTA**, localizado na **RUA DONATILDES MARIA FERNANDES, 15**, Bairro **1.R2.03.521.0046.001**, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Praça Coronel Adolfo, nº 33, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração ao artigo **151**, do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, **FERNANDA RESENDE**

**PEREIRA**, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: **3.R2.02.637.0135.001**, localizado na **RUA BALTAZAR JOSE ALVES, 425**, Bairro **PAO DE AÇUCAR**, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Praça Coronel Adolfo, nº 33, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração ao artigo **151**, do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, **FRANCISCO VIEIRA**, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: **1.R2.04.092.0010.001**, localizado na **RUA ARIIVALDO AFONSO, 437**, Bairro **FERTIZA**, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Praça Coronel Adolfo, nº 33, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração ao artigo **151**, do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: **3.IS.08.127.0024.001**, localizado na **RUA MARIA GONÇALVES NOLLI, 25**, Bairro **LOT. RES. JARDIM DAS OLIVEIRAS II**, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Praça Coronel Adolfo, nº 33, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração ao artigo **216**, do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, **GERALDINO JANUARIO PEREIRA ESP**, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: **1.R2.01.050.0318.001**, localizado na **RUA FORMIGA, 40**, Bairro **SÃO CRISTOVAO**, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Praça Coronel Adolpho, nº 33, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo **46**, do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, **GERCERINO ALVES DE SOUZA - ESPOLIO**, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: **1.C2.04.009.0506.002**, localizado na **RUA DEZENOVE DE DEZEMBRO, 170**, Bairro **SANTA TEREZINHA**, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido,

para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Praça Coronel Adolfo, nº 33, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração ao artigo 37 e 46, do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, **HOTEL CIDADE DO SOL EMPREENDIMENTOS LTDA**, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: **1.R1.03.499.0220.001**, localizado na **RUA JAIR VITOR DA COSTA, 25**, Bairro **LOTEAMENTO JARDIM EUROPA III**, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Praça Coronel Adolfo, nº 33, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração ao artigo 151, do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, **IMOBILIARIA VILA ESTANCIA S/C LTDA**, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: **1.R2.03.140.0139.001 A 0220**, localizado na **RUA FERREIRA BENFICA, 540 , 550, 560, 570, 580, 590, 600, 610, 620**, Bairro **ESTANCIA**, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Praça Coronel Adolfo, nº 33, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração ao artigo 151, do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, **JAIR MACHADO FERREIRA**, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: **3.R2.02.367.0070.001**, localizado na **RUA ELISEU ALVES FERREIRA, 55**, Bairro **ABOLIÇÃO**, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Praça Coronel Adolpho, nº 33, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 216, do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, **JARDIM DONA ADELIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: **3.R2.03.631.0100.001**, localizado na **RUA MARIA JOSE LALLICA, 145**, Bairro **LOTEAMENTO RESIDENCIAL DONA ADELIA II**, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital,

comparecer na sede do IPDSA, Praça Coronel Adolfo, nº 33, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração ao artigo 151, do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, **JOAO JERONIMO**, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: **1.C2.04.009.0419.001**, localizado na **RUA DEZENOVE DE DEZEMBRO, 98**, Bairro **SANTA TEREZINHA**, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Praça Coronel Adolfo, nº 33, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração ao artigo 46, do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, **JOSE BATISTA ALVES - ESPOLIO**, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: **1.R2.02.857.0182.001**, localizado na **RUA MARIA DO CARMO DA SILVA, 75**, Bairro **SANTA RITA**, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Praça Coronel Adolfo, nº 33, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração ao artigo 151, do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, **JOSE REINALDO DE ARAUJO**, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: **3.R2.02.344.0020.001**, localizado na **RUA AGNELO VIEIRA ALVES, 470**, Bairro **ANA PINTO DE ALMEIDA**, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Praça Coronel Adolfo, nº 33, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração ao artigo 216, do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, **JULIO EUGENIO DA SILVA**, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: **3.R2.02.324.0383.001**, localizado na **RUA MARIA CANDIDA NOGUEIRA, 255**, Bairro **SALOMAO DRUMMOND**, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Praça Coronel Adolpho, nº 33, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 46, do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, **LUCAS ASSUNCAO MELO PONTES**, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: **1.E1.04.277.0125.001**, localizado na **RUA DULCE MASCARENHAS TORRES, 20**, Bairro **LEDA BARCELOS**, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Praça Coronel Adolfo, nº 33, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração ao artigo **151**, do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, **MAICON RODRIGUES DE OLIVEIRA**, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: **3.R2.02.881.0025.001**, localizado na **RUA FRANCISCA MARIA DA COSTA, 355**, Bairro **AMAZONAS**, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Praça Coronel Adolfo, nº 33, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração ao artigo **194**, do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, **MARIA ABADIA DA SILVA**, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: **1.R2.03.094.0098.001**, localizado na **RUA JOSE TEOFILO RODRIGUES, 120**, Bairro **ANDREA**, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Praça Coronel Adolfo, nº 33, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração ao artigo **151**, do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, **MARIA APARECIDA DE SOUZA**, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: **3.R2.02.308.0110.001**, localizado na **RUA JUNARA LUCIA BORGES PIRES, 115**, Bairro **SÃO FRANCISCO**, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Praça Coronel Adolfo, nº 33, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo **151**, do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, **MARIA EVARISTO**, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal:

**1.C2.05.012.0276.001**, localizado na **AVN PREFEITO ARACELY DE PAULA, 2840**, Bairro **CENTRO**, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Praça Coronel Adolfo, nº 33, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração ao artigo **151**, do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, **MARIA NATALIA MONTANDON SILVA**, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: **1.C1.06.040.0222.001**, localizado na **RUA CONEGO CASSIANO, 179**, Bairro **CENTRO**, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Praça Coronel Adolfo, nº 33, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo **46**, do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, **MARIO AUGUSTO PIRES**, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: **1.E1.04.160.0150.001**, localizado na **RUA ROMEU CASTRO ALVES, 620**, Bairro **SILVERIA**, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Praça Coronel Adolfo, nº 33, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo **151**, do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, **MAURA RODRIGUES MONTANDON - ESPOLIO**, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: **1.R2.03.047.0043.001**, localizado na **RUA CALIMERIO GUIMARAES, 1369**, Bairro **CENTRO**, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Praça Coronel Adolfo, nº 33, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração ao artigo **151**, do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, **NILSON BENTO GONCALVES E OUTROS**, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: **1.E1.01.016.0138.001**, localizado na **RUA ACHILES NOLLI, 190**, Bairro **JOAO RIBEIRO**, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Praça Coronel Adolfo, nº 33, Centro, a fim de tomar ciência



sobre **notificação** por infração ao artigo 46, do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, **ORLANDO REGINALDO LEITAO JUNIOR**, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: **1.R2.01.197.0020.001**, **0036** - **1.R2.01.199.0254.001**, localizado na **RUA ANTONIO VIEIRA BORGES, 325, 335, 270**, Bairro **GUILHERMINA VIEIRA CHAER**, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Praça Coronel Adolfo, nº 33, Centro, a fim de tomar ciência sobre **autuação** por infração ao artigo **151**, do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, **RICARDO SILVA CARVEJANI**, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: **3.R3.03.352.0157.001**, localizado na **RUA ANIVALDO FRANCISCO DA SILVA, 125**, Bairro **LOTEAMENTO PARQUE DAS MANGABEIRAS**, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Praça Coronel Adolfo, nº 33, Centro, a fim de tomar ciência sobre **autuação** por infração ao artigo **216**, do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, **SEBASTIAO GARCIA**, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: **1.C2.04.039.0204.001**, localizado na **RUA VALDEMAR DE SIQUEIRA, 490**, Bairro **PADRE ALAOR**, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Praça Coronel Adolpho, nº 33, Centro, a fim de tomar ciência sobre **notificação** por infração ao artigo **216**, do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, **VANDEIR GONÇAL-**

**VES DA SILVA**, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: **3.R2.02.826.0025.001**, localizado na **RUA LARA JACQUELINE ALVES, 20**, Bairro **LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE PEP-10**, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Praça Coronel Adolfo, nº 33, Centro, a fim de tomar ciência sobre **autuação** por infração ao artigo **151**, do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, **VITALINO DUARTE**, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: **1.R2.01.156.0251.001** - **1.R2.01.156.0263.001**, localizado na **RUA PEDRO ADOLFO, LOTE 01 E LOTE 02 QUADRA 22**, Bairro **ALVORADA**, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Praça Coronel Adolpho, nº 33, Centro, a fim de tomar ciência sobre **notificação** por infração ao artigo **151**, do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, **WANDERLEI BENTO DA SILVA**, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: **1.C2.02.153.0264.001**, localizado na **RUA PARA, 609**, Bairro **LEBLON**, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Praça Coronel Adolfo, nº 33, Centro, a fim de tomar ciência sobre **autuação** por infração ao artigo **46**, do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, **YTAM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: **1.R2.03.232.0245.001**, localizado na **RUA SANTO ANTONIO, 911**, Bairro **SANTO ANTONIO**, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Praça Coronel Adolfo, nº 33, Centro, a fim de tomar ciência sobre **autuação** por infração ao artigo **151**, do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

**RESOLUÇÃO nº. 02, de 02 de fevereiro de 2024.**

Dispõe sobre a aprovação do pedido de inscrição de Organização da Sociedade Civil junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Araxá - CMDM, na qualidade de órgão deliberativo responsável pela definição das políticas públicas de atendimento à mulher no município de Araxá, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 7.594, de 26 de agosto de 2021, em especial o disposto nos artigos 11 e 12;

**Considerando** o disposto no artigo 18 da Resolução nº. 05 de 06 de maio de 2022, dispõe sobre os parâmetros para a inscrição, manutenção e cancelamento das Entidades ou Organizações, bem como dos serviços, programas, projetos socioassistenciais, educacionais, de saúde, de cultura, lazer e esporte, de combate à violência, de qualificação profissional, e outros correlatos, no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Araxá – CMDM;

**CONSIDERANDO** a deliberação do plenário do CMDM em sessão ordinária realizada no dia 02 de fevereiro de 2024, conforme respectiva ata lavrada;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o pedido de inscrição da Organização da Sociedade Civil denominada “Associação Casa de Luiza”, inscrita sob o CNPJ nº 52.490.665/0001-24 no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, em conformidade com o disposto no artigo 17 da Resolução nº 05 de 06 de maio de 2022;

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2024.

Araxá – MG, 02 de fevereiro de 2024.

**Maria Cecília Ordones Silva Lemos**  
Presidente do Conselho Municipal dos  
Direitos da Mulher

**RESOLUÇÃO nº. 03, de 02 de fevereiro de 2024.**

Dispõe sobre ERRATA da Resolução n.º 19 de 01 de dezembro de 2023, Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Araxá – CMDM que dispõe sobre a aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias para o ano de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Araxá - CMDM, na qualidade de órgão deliberativo responsável pela definição das políticas públicas de atendimento à mulher no município de Araxá, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 7.594;

**CONSIDERANDO** a deliberação do plenário do CMDM em sessão ordinária realizada no dia 02 de fevereiro de 2024, conforme respectiva ata lavrada;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar pública a ERRATA na Resolução nº 01 de 01 de dezembro de 2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, que dispõe sobre do Calendário de Reuniões Ordinárias para o ano de 2024.

**Onde se lia:**

*Art. 2º - As Reuniões Ordinárias do CMDM no ano de 2024 acontecerão na sede do Centro de Apoio aos Conselhos Municipais às 08h, nas seguintes datas: 05/01/2024; 02/02/2024; 01/03/2024; 05/04/2024; 03/05/2024; 07/06/2024; 05/07/2024; 02/08/2024; 06/09/2024; 04/10/2024; e 01/11/2024; 06/12/2024.*

**Leia-se:**

*Art. 2º - As Reuniões Ordinárias do CMDM no ano de 2024 acontecerão na sede do Centro de Apoio aos Conselhos Municipais às 08h30min, nas seguintes datas: 05/01/2024; 02/02/2024; 01/03/2024; 05/04/2024; 03/05/2024; 07/06/2024; 05/07/2024; 02/08/2024; 06/09/2024; 04/10/2024; e 01/11/2024; 06/12/2024.*

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2024.

Araxá – MG, 02 de fevereiro de 2024.

**Maria Cecília Ordones Silva Lemos**  
Presidente do Conselho Municipal dos  
Direitos da Mulher



**e.DOMA**

## Fundação Da Criança e do Adolescente



### PORTARIA NÚMERO 14 – DE 08 DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO

Dispõe sobre a décima quarta convocação dos candidatos classificados no concurso público Edital nº 01/2022 para provimento de cargos efetivos da Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá.

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAXÁ**, no uso de suas atribuições legais – lei municipal número 7701/2021 -, considerando a ordem de classificação final do Concurso Público Edital nº 01/2022, conforme publicação no Diário Oficial do Município de Araxá de vinte e seis de janeiro de dois mil e vinte e três

#### CONVOCA:

A partir de oito de fevereiro de dois mil e vinte e quatro os seguintes candidatos:

Convocação	Inscrição	Nome	CPF	Cargo	Classificação Final
14ª	591468	DAYANE CARVALHO FONSECA	09477971650	MOTORISTA	13ª
14ª	587430	JESSICA LUDIMILA DE SA	10273652648	MOTORISTA	14ª

para, no prazo máximo de 30(trinta) dias (artigo 22 da Lei Municipal nº 7.836/2022) comparecerem à sede da Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá para serem empossados nos cargos para os quais aprovados.

ENDEREÇO: Rua da Bomba nº 100, bairro Leda Barcelos

HORÁRIO DE ATENDIMENTO RECURSOS HUMANOS: das 08h30 às 11h30 e de 13h30 às 17h00

TELEFONE: 34 3691 7192

EMAIL: rh@fcaa.mg.gov.br

A posse estará condicionada ao cumprimento das disposições da Lei Municipal nº 7.836/2022, notadamente as dos artigos 17 a 29, bem como das disposições do Edital nº 01/2022 FCAA.

Araxá, oito de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

**TACIANA PINTO DE ALMEIDA**